



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO
NACIONAL DE CÂNCER (INCA) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA E CONTROLE DO CÂNCER (PPGCan)**

MESTRADO PROFISSIONAL 2024/1

O Instituto Nacional de Câncer (INCA) torna público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e Controle do Câncer (PPGCan), Curso de Mestrado Profissional, para o ano letivo de 2024, que se regerá de acordo com as instruções integrantes deste Edital e a legislação vigente.

1. OBJETIVO

O processo seletivo é destinado a profissionais da área da saúde e áreas afins, com diploma de nível superior outorgado por instituição oficial reconhecida pelo MEC, de duração plena, com vínculo empregatício preferencialmente em instituições próprias do SUS ou credenciadas, desenvolvendo atividades voltadas para o controle do câncer, nas áreas de pesquisa, ensino, assistência, desenvolvimento técnico-científico e gestão, com interesse no desenvolvimento de pesquisas nas seguintes linhas de pesquisa do PPGCan (Anexo I):

i. Prevenção, vigilância e controle do Câncer

- a) Promoção de saúde, prevenção primária e vigilância dos fatores de risco do câncer
- b) Vigilância do câncer
- c) Prevenção secundária, terciária e quaternária para o controle do câncer

ii. Políticas, programas e gestão no controle do câncer

- a) Políticas, programas e ações para a organização da rede de atenção para o controle do câncer
- b) Impacto do câncer sobre o sistema de saúde
- c) Educação em Saúde no controle do câncer

2. INSCRIÇÃO:



Recomenda-se a leitura de todo o edital antes de se realizar a inscrição.

2.1 Período e local das inscrições:

As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma do processo seletivo apresentado neste edital, exclusivamente no site do PPGCan: <https://www.inca.gov.br/mestrado-e-doutorado/saude-coletiva-e-controle-do-cancer-ppgcan/processo-seletivo>

2.2 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- I. Formulário de Inscrição, em formato PDF, no qual se inclui:
 - a) Dados do candidato de acordo com documento de identificação;
 - b) Candidatos que concorrem a vaga de ação afirmativa (candidatos com deficiência, indígenas e população negra) deverão informar no momento da inscrição;
 - c) Candidatos que tenham interesse em concorrer a vagas destinadas aos servidores do Instituto Nacional de Câncer (INCA) deverão informar no momento da inscrição;
 - d) Candidatos com necessidade de condições especiais para a realização de alguma etapa do processo seletivo deverão informar no momento da inscrição;
 - e) Instituição com a qual mantém vínculo empregatício;
 - f) Título do projeto de pesquisa;
 - g) Linha de pesquisa do PPGCan à qual o seu projeto potencialmente se vincula.
 - h) Nomear, no formulário de inscrição, até três possíveis orientadores credenciados no PPGCan (recomenda-se consultar os currículos lattes dos orientadores credenciados) – <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/ensino/mestrado-e-doutorado/ppgcan/docentes>;
 - i) O formulário de inscrição estará disponível em <https://www.inca.gov.br/mestrado-e-doutorado/saude-coletiva-e-controle-do-cancer-ppgcan/processo-seletivo>, onde deverão ser incluídos todos os documentos exigidos, descritos acima.
 - j) São itens **obrigatórios** no Formulário: nome completo; data de nascimento; filiação; nacionalidade; identidade; CPF; vaga que deseja concorrer; vínculo empregatício; todos os itens do “Histórico Escolar”; todos os itens “Dados para localização”; todos os itens “Informações Profissionais”; e, todos os itens “Dados do Projeto”.



- k) O preenchimento completo e correto do formulário é fundamental para garantir a validade da sua inscrição no processo seletivo, sendo obrigatório o envio. Certifique-se de fornecer todas as informações solicitadas de forma clara e precisa.
- II. Documentos de identificação com foto, em formato PDF.
- a) São aceitos: documento de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de trabalho ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Passaporte. Para candidatos não brasileiros o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- III. Cadastro de pessoa física – CPF, em formato PDF.
- IV. Comprovante de concordância da chefia imediata do candidato com autorização para participar do processo seletivo do PPGCan e em caso de aprovação a concordância de liberação para participar das aulas e atividades do PPGCan, que ocorrerá todas às sextas-feiras para a turma de 2024, em formato PDF.
- a) Para candidatos com vínculo do INCA: comprovante de concordância da chefia imediata, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do chefe imediato e do responsável pela instituição;
- b) Para candidatos com vínculo externo: Comprovante de concordância da chefia imediata do candidato, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do chefe imediato e/ou do responsável, conforme fluxo específico para liberação de cada instituição.
- V. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, em formato PDF;
- a) O pagamento da taxa de inscrição se fará somente por meio de depósito bancário ou pix na conta especificada abaixo, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Não serão aceitas outras formas de pagamento;
- b) O depósito ou pix do valor da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo, não será devolvido;
- c) Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências ou pix de inscrições entre pessoas;
- d) Não será aceita inscrição por meio postal, *fac-símile*, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital;
- e) O simples recolhimento da taxa de inscrição, por meio do depósito ou pix, não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada;



- f) A efetivação da inscrição será comprovada por meio do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, conforme item 2.3 do Edital;
- g) Por se tratar de Programa dirigido a profissionais com vínculo empregatício, não haverá isenção da taxa de inscrição;
- h) Dados Bancários:

Razão Social: Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer
CNPJ: 40.226.946/0001-95
Banco: BANCO ITAU UNIBANCO (341)
Agência: 0541
Conta: 09027-0
Crédito do exterior: IBAN BR81 6070 1190 0054 1000 0090 270C 1

VI. Documentos necessários referentes à graduação:

- a) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação da respectiva instituição de ensino superior no período vigente, em formato PDF;
- b) Cópia de Histórico Escolar completo do curso de graduação, em formato PDF;
- c) Candidatos brasileiros, estrangeiros com visto permanente ou estrangeiros com cidadania brasileira, que tenham obtido sua graduação no exterior, deverão apresentar o diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- d) Candidatos estrangeiros sem nacionalidade brasileira e que não residam no país ou que possuam visto temporário de permanência, devem anexar o diploma acompanhado de documento emitido e autenticado pela representação brasileira no país de origem do candidato. Esse documento deve conter o selo da Embaixada e a assinatura da autoridade responsável;
- e) É obrigatória a apresentação de tradução juramentada dos documentos mencionados nos itens “c” e “d”, com exceção de candidatos oriundos de países de língua portuguesa.

VII. Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição do candidato, extraído da Plataforma Lattes-CNPq, em formato PDF.

VIII. Documentos comprobatórios conforme especificado no item 8 deste edital “Critérios para análise curricular”, em formato PDF.



- IX. Projeto de pesquisa, em formato PDF, em no máximo 6 páginas, seguindo o formato abaixo:
- a) Folha de Rosto – contendo: o nome do candidato em caixa alta; título do projeto, o nome da linha de pesquisa em que o candidato pretende se inserir, a instituição do candidato e a instituição onde será executado o projeto. A folha de rosto não será contabilizada no número de páginas citado acima;
 - b) Resumo com no mínimo de 200 e máxima de 500 palavras;
 - c) 03 palavras-chaves, após o resumo;
 - d) Introdução;
 - e) Objetivo;
 - f) Método;
 - g) Produto técnico tecnológico (PTT) esperado <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/ensino/mestrado-e-doutorado/ppgcan/produto-tecnico-tecnologico>
 - h) Referências que sustentam o projeto, utilizando padrões da ABNT (as referências não serão contabilizadas no número de páginas citado acima;)
 - i) Todas as páginas devem estar numeradas sequencialmente, a partir do resumo;
 - j) Os projetos deverão ser digitados em formato A4, com margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,5 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, e fonte Times New Roman ou Arial, no tamanho 12, para todo o texto.
- X. Certifique-se de seguir rigorosamente o regulamento para garantir a adequada avaliação do projeto de pesquisa. Não serão aceitos projetos que não atendam as especificações acima.
- XI. Todos os documentos devem ser encaminhados em formatado de PDF, ressaltamos que **NÃO** serão aceitas cópias de documentos em formato de imagem (como JPG, PNG, etc.) ou em formato de texto (como arquivos do Word ou Excel);
- XII. Todos os documentos precisam ser nomeados de forma clara e objetiva, indicando seu conteúdo e o nome do(a) candidato(a) ao processo seletivo.
- XIII. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste item 2;
- XIV. Somente serão considerados os e-mails enviados com a documentação completa e até às 23h59 minutos do último dia de inscrição 13 de outubro de 2023.



2.3 Resultado da Inscrição:

- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições no site do PPGCan;
- b) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o PPGCan só será homologada após verificação da documentação apresentada, recebendo a menção: Inscrição Deferida ou Inscrição Indeferida;
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação solicitada no item 2 terão menção de Inscrição Indeferida, estando, portanto, eliminados do processo seletivo;
- d) O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e autoriza a divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, solicitação para concorrer as vagas das ações afirmativas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.

3. ETAPAS

3.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção de Candidatos, composta no mínimo por um membro da Comissão do PPGCan (CPPGCan) e dois docentes permanentes do programa, conforme o cronograma do processo seletivo apresentado neste edital.

3.2 As etapas 1, 2 e 3, conforme descritas no quadro abaixo, serão exclusivamente presenciais.

3.3 Será disponibilizado no edital (Anexo II) referência bibliográfica referente a 2ª etapa.

3.4 Os candidatos ao PPGCan deverão submeter-se a exame de seleção em 3 (três) etapas eliminatórias.

1ª etapa	Prova objetiva de língua inglesa, de caráter eliminatório. Os candidatos serão avaliados com base na leitura crítica e interpretação de trabalhos científicos publicados em revistas indexadas de circulação internacional. Não será permitido o uso de dicionários bem como de aparelhos celulares ou qualquer outro meio de consulta.
2ª etapa	Prova escrita de conhecimento, de caráter eliminatório. Será aferida a compreensão e a capacidade de análise de temas relevantes em Saúde Coletiva e Controle do Câncer (ver Anexo II). Não será permitido o uso de



	aparelhos celulares, bem como qualquer outro meio de consulta.
3ª etapa	Etapa de caráter eliminatório em que será realizada entrevista para avaliação do Projeto de Pesquisa, Análise do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes (conhecimentos na área do projeto, formação e atuação profissional).

4. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 4.1. Será considerado aprovado nas duas primeiras etapas o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas.
- 4.2. Os candidatos que desejam entrar com recursos nas etapas de prova da 1ª e 2ª etapa deverão preencher o formulário (Anexo III) para recurso, disponível na página do processo seletivo, e enviá-lo para o e-mail selecao.ppgcan@inca.gov.br, colocando no título do e-mail “Recurso” e a Etapa a que se refere, conforme cronograma do edital.
- 4.3. Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio, ou ainda, fora do prazo.
- 4.4. A resposta aos recursos será publicada na página do Programa.
- 4.5. Na análise da 3ª etapa será atribuído o seguinte critério: 1. Avaliação do projeto (0 a 100 pontos); 2. Ter aceite de um orientador do PPGCan (0 a 100 pontos); 3. Currículo (0 a 100 pontos). Serão aprovados somente os candidatos que tenham pontuação igual ou superior a 7,0 (sete), somatório da avaliação do projeto, aceite de algum orientador indicado pelo candidato e currículo lattes (considerando conhecimentos na área do projeto, formação e atuação profissional).
- 4.6. Para a 3ª etapa serão aceitos recursos para revisão de erro material, ou seja, erro resultante do cômputo das notas.
- 4.7. Será considerado classificado na 3ª etapa o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), após aplicação da média aritmética conforme critérios estabelecidos no item 08 deste edital. Não haverá arredondamento das notas.
- 4.8. Dos resultados das etapas será extraída média simples das notas obtidas pelo candidato, com pesos iguais: peso 1 (um) para exame de interpretação de texto em língua inglesa; peso 1 (um) para compreensão e análise de temas relevantes em Saúde Coletiva e Controle do Câncer; peso 1 (um) para avaliação do projeto, Currículo Lattes do candidato e entrevista.
- 4.9. A classificação será por ordem decrescente da média final.



4.10 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) vínculo empregatício estatutário em instituição própria do SUS.
- b) maior nota na entrevista (3ª etapa).
- c) maior nota no Currículo Lattes do candidato (3ª etapa).
- d) maior nota na prova escrita (2ª etapa).
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

5. MATRÍCULA:

5.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo PPGCan.

5.2. Não será autorizada a matrícula simultânea em mais de um Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu*.

5.3. No ato da matrícula o candidato deverá entregar na Secretaria Acadêmica do PPGCan o formulário de matrícula original preenchido, assinado e anexada uma foto 3x4, e apresentar os originais do histórico escolar completo e diploma de graduado, CPF, e carteira de identidade para fins de conferência.

5.4. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da matrícula implicará no desligamento do aluno no curso.

5.5. A matrícula dos candidatos selecionados para o PPGCan será realizada na Secretaria Acadêmica do PPGCan.

5.6. Poderá haver reclassificação de candidatos, desde que haja desistência de candidato que tenha obtido aprovação, sendo chamado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

5.7. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal do candidato, que deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do PPGCan portando procuração por instrumento público com firma reconhecida, acompanhada de original e cópia do documento de identidade do representante, bem como dos demais documentos citados neste Edital. A procuração ficará retida na Secretaria Acadêmica do PPGCan.

5.8. O candidato que não comparecer na data prevista será considerado desistente.



6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Atividade	Período	Local
Divulgação		
Divulgação do processo seletivo	30/08 a 12/09/2023	https://www.inca.gov.br/mestrado-e-doutorado/saude-coletiva-e-controle-do-cancer-ppgcan/processo-seletivo
Inscrições		
Realização das inscrições	13/09 a 13/10/2023	selecao.ppgcan@inca.gov.br
Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas e da solicitação de condições especiais para a realização da 1ª e 2ª etapas	17/10/2023	https://www.inca.gov.br/mestrado-e-doutorado/saude-coletiva-e-controle-do-cancer-ppgcan/processo-seletivo
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições e da solicitação de condições especiais para a realização da 1ª e 2ª etapas	18/10/2023	
Publicação da homologação definitiva das inscrições e do resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova	20/10/2023	
Seleção		
1ª Etapa - Exame de interpretação de texto em língua inglesa - prova escrita	1º/11/2023 Horário: 08:00 às 10:00h	Presencial Local: Rua Marquês de Pombal nº125 2º andar, MP1
2ª Etapa - Exame de compreensão e capacidade de análise de temas relevantes em Saúde Coletiva e Controle do Câncer - prova escrita	1º/11/2023 Horário: 10:30 às 12:30h	Presencial Local: Rua Marquês de Pombal nº125 2º andar, MP1



Divulgação do resultado da 1ª Etapa	06/11/2023	https://www.inca.gov.br/mestrado-e-doutorado/saude-coletiva-e-controle-do-cancer-ppgcan/processo-seletivo
Pedido de recurso dos resultados da 1ª Etapa	07/11/2023	
Divulgação do resultado definitivo da 1ª etapa	08/11/2023	
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	13/11/2023	
Pedido de recurso dos resultados da 2ª Etapa	14/11/2023	
Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa e agenda das entrevistas	17/11/2023	
3ª Etapa – Entrevista com candidato, conhecimento na área do projeto, formação e atuação profissional, análise de projeto do candidato e ter aceite de orientador credenciado no PPGCan.	27/11/23 a 30/11/2023 Horário: 08 às 17:00h	<p>Presencial Local: Rua Marquês de Pombal, nº 125, 2º andar – Auditório 3</p>
Divulgação do resultado da 3ª Etapa	12/12/2023	https://www.inca.gov.br/mestrado-e-doutorado/saude-coletiva-e-controle-do-cancer-ppgcan/processo-seletivo
Pedido de recurso dos resultados da 3ª Etapa	13/12/2023	
Divulgação do resultado definitivo da 3ª etapa	15/12/2023	
Avaliação da condição de candidato a vagas reservadas as Ações Afirmativas (perícia)	18/12/2023 Horário: 08 às 17:00h	<p>Presencial Local: Rua Marquês de Pombal, nº 125, 2º andar – Auditório 3</p>
Divulgação do resultado da avaliação da condição de candidato a vagas reservadas as Ações Afirmativas	18/12/2023 Horário: 18:00h	https://www.inca.gov.br/mestrado-e-doutorado/saude-coletiva-e-controle-do-cancer-ppgcan/processo-seletivo
Interposição de Recurso Contra o	19/12/2023	



resultado da avaliação da condição de candidato a vagas reservadas as Ações Afirmativas		seletivo
Divulgação do resultado definitivo da avaliação da condição de candidato a vagas reservadas as Ações Afirmativas	20/12/2023 Horário: 18:00h	
Divulgação do Resultado com Classificação Geral Preliminar	20/12/2023	
Interposição de Recurso Contra Classificação Geral	21/12/2023	
Divulgação do Resultado Final	22/12/2023	
Matrícula		
Matrícula dos candidatos aptos à matrícula	05 a 07/02/2024 Horário: 9 às 12:00h	Presencial Secretaria Acadêmica do PPGCan - Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar
Divulgação da Reclassificação	07/02/2024 Horário: 18:00h	Internet
Matrícula da reclassificação	08/02/2024	Presencial Secretaria Acadêmica do PPGCan - Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar
Início do Mestrado Profissional	1º/03/2024 Horário: 8 às 18:00h	Aula Inaugural

7. NÚMERO DE VAGAS:

7.1. Serão oferecidas no máximo 25 vagas para esta chamada, preenchidas por candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

7.2. Vagas reservadas para ações afirmativas:



- 7.2.1** Do total das vagas preenchidas, 20% serão reservadas para ações afirmativas, destinadas em bloco único, a candidatos com deficiência (PcD), indígenas e população negra.
- 7.2.2** A opção em concorrer a estas vagas é facultativa e deverá ser sinalizada no momento da inscrição.
- 7.2.3** Os candidatos às vagas destinadas à ação afirmativa deverão, **obrigatoriamente**, expressar sua condição durante a inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato essa sinalização.
- 7.2.4** O candidato que não se declarar, durante sua inscrição, como candidato às ações afirmativas, não poderá realizar a autodeclaração após a homologação das inscrições.
- 7.2.5** O candidato que se declarar, durante sua inscrição, como candidato às ações afirmativas, não poderá alterar a autodeclaração após a homologação das inscrições.
- 7.2.6** O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação final e preenchimento de vagas ao final do Processo Seletivo, não se aplicando nas habilitações das etapas do Processo Seletivo.
- 7.2.7** Os candidatos que concorrerão às vagas da ação afirmativa terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e às notas mínimas exigidas em todos os termos e etapas.
- 7.2.8** Não havendo o preenchimento de vaga reservada às ações afirmativas, esta vaga estará automaticamente disponível para a ampla concorrência.
- 7.2.9** Para comprovação de PcD, é obrigatória a apresentação, na data estabelecida, para avaliação da condição de candidato a vagas reservadas às ações afirmativas, de laudo médico emitido nos 03 meses anteriores à inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 7.2.10** O candidato que se autodeclarar indígena deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição na data estabelecida para avaliação da condição de candidato a vagas reservadas às ações afirmativas por meio da apresentação de documento original ou cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento e Óbitos de Índios (RANI) no ato da matrícula.
- 7.2.11** O candidato que se autodeclarar negro deverá, obrigatoriamente, comparecer na data estabelecida para avaliação da condição de candidato a vagas reservadas às ações afirmativas, para o processo de heteroidentificação racial, complementar à autodeclaração, a ser realizada por Comissão instituída pela Comissão do PPGCan. É obrigatória a



apresentação de documento original de identificação oficial com foto. A comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

7.2.12 O candidato às vagas reservadas às ações afirmativas que não participar do processo de comprovação de sua condição, conforme estabelecido nesse Edital, será considerado desistente do Processo Seletivo e desclassificado.

7.2.13 O candidato que prestar declarações falsas em relação ao seu direito de concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas será, a qualquer momento, eliminado do Processo Seletivo, sendo impedido de realizar a matrícula no PPGCan. Caso a identificação da falsidade de declaração seja posterior à matrícula, o candidato será desligado do Programa e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.2.14 A autorização de pedido de condição especial para realização de provas é totalmente desvinculada do processo de destinação de vagas reservadas às ações afirmativas descritas nesse Edital, devendo o candidato se submeter aos dois processos, caso tenha necessidade da condição especial e direito e interesse em concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas.

7.2.15 Será considerado apto à confirmação do direito às vagas de ação afirmativa o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas para as ações afirmativas.

7.2.16 A matrícula dos candidatos, das vagas reservadas às ações afirmativas, será realizada apenas após a comprovação do direito a estas vagas, conforme critérios definidos neste Edital.

7.3. Vagas reservadas para profissionais com vínculo empregatício com o INCA

7.3.1. Do total de vagas preenchidas, 40% serão reservadas para profissionais com vínculo empregatício com o INCA.

7.3.2. Os candidatos às vagas destinadas a profissionais com vínculo empregatício estatutário com o INCA deverão, obrigatoriamente, expressar sua condição durante a inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato essa sinalização, pois, após a inscrição estar homologada, não serão permitidas alterações nessa condição.



- 7.3.3.** Os profissionais com vínculo de Bolsista de Desenvolvimento Institucional não poderão participar do processo seletivo concorrendo as vagas destinadas a profissionais com vínculo empregatício com o INCA.
- 7.3.4.** O critério de reserva de vagas para profissionais com vínculo empregatício com o INCA será aplicado somente para fins da classificação final e preenchimento de vagas ao final do Processo Seletivo, não se aplicando nas habilitações das etapas do Processo Seletivo.
- 7.3.5.** Os candidatos que concorrerão às vagas para profissionais com vínculo empregatício com o INCA terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e às notas mínimas exigidas em todos os termos e etapas.
- 7.3.6.** Não havendo o preenchimento de vaga reservada para profissionais com vínculo empregatício com o INCA, esta vaga estará automaticamente disponível para a ampla concorrência.
- 7.3.7.** Um candidato não poderá concorrer ao mesmo tempo para vagas reservadas para ações afirmativas e vagas reservadas para profissionais com vínculo empregatício com o INCA. No ato da inscrição o candidato deverá expressar a condição na qual deseja concorrer.
- 7.3.8.** Para os fins deste edital, considera-se como tendo vínculo empregatício estatutário com o INCA o candidato que apresentar matrícula ativa no Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SIAPE, constando como Unidade Pagadora (UPAG) o INCA.



8. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR:

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	MÁXIMO
Desenvolvimento de atividades voltadas para o controle do câncer, nas áreas de pesquisa, ensino, assistência, desenvolvimento técnico-científico e gestão*	Cópia autenticada de declaração ou certificado de participação nas referidas atividades. A declaração deve conter o nome do candidato, a descrição das atividades, o período em que se dedicou às atividades e assinatura da instituição emitente.	5 pontos a cada 6 meses ou 1 semestre	40
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	Cópia simples de declaração ou certificado de participação em eventos científicos com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre.	2,5 pontos por trabalho científico	10
Publicação em periódicos científicos indexados de artigo científico em formato completo	Cópia simples do artigo científico em sua íntegra, conforme publicado na revista.	05 pontos por artigo científico	20
Capítulo de livro	Cópia simples do capítulo em sua íntegra.	5 pontos por capítulo	10
Produto técnico tecnológico**	Cópia do produto em sua íntegra ou comprovante.	5 pontos por produto	20
Total	---	---	100

* Somente serão computadas atividades desenvolvidas como profissional de nível superior.

** Como descrito no Artigo 69º do Regimento Interno do PPGCan, disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/informativos/regimento-do-programa-de-pos-graduacao-em-saude-coletiva-e-controle-do>

8.1. O candidato que não anexar comprovantes para análise curricular terá pontuação considerada ZERO na atividade. Só serão considerados para pontuação os documentos anexados no ato da inscrição.

9. CONCESSÃO DE BOLSAS:

9.1. Não serão concedidas bolsas aos candidatos aprovados e matriculados.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.2.** O resultado final de todos os candidatos, com as notas obtidas em todas as etapas, ficará disponível na Secretaria Acadêmica do PPGCan por 30 dias, a contar a partir da data do resultado final.
- 10.3.** Este exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no 1º semestre de 2024.
- 10.4.** As importâncias pagas no ato da inscrição não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 10.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O PPGCan não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.
- 10.6.** Este processo seletivo tem como objetivo a formação da turma de 2024 do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, sendo válido somente para o curso que terá início no 1º semestre de 2024.
- 10.7.** As aulas da turma 2024 serão realizadas todas as sextas-feiras, das 08h às 18h, nas dependências do Instituto Nacional de Câncer.
- 10.8.** O cronograma e calendário de aulas para o ano de 2024 serão divulgados aos candidatos aprovados no início do ano letivo.
- 10.9.** Informações sobre as inscrições para o Mestrado Profissional poderão ser obtidas pelo telefone (21) 3207-6034, ou do site <https://www.inca.gov.br/mestrado-e-doutorado/saude-coletiva-e-controle-do-cancer-ppgcan/processo-seletivo>
- 10.10.** Os resultados da seleção não serão comunicados por telefone. Todas as interações entre o PPGCan e os candidatos, bem como dos candidatos com o PPGCan, deverão ser realizadas por escrito, através do e-mail: selecao.ppgcan@inca.gov.br. É importante que todas as comunicações sejam registradas por escrito para garantir uma comunicação clara e rastreável durante o processo seletivo.
- 10.11.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



ENDEREÇOS ÚTEIS:

- **Local da 1ª e 2ª etapas: Auditório 1**

Rua Marquês de Pombal, 125 – 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20230-240

- **Secretaria Acadêmica do Programa de pós-graduação em saúde coletiva e controle do câncer - PPGCan:**

Rua Marquês de Pombal, 125 - 4º andar –Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20230-240

Tel: (021) 3207- 6034 e (21) 3207- 6037

Homepage: www.inca.gov.br/mestrado-e-doutorado/saude-coletiva-e-controle-do-cancer-ppgcan

E-mails: ppgcan@inca.gov.br e selecao.ppgcan@inca.gov.br



ANEXO I – LINHAS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA 1 - Prevenção, Vigilância e Controle do Câncer

A Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) tem como objetivo a redução da mortalidade e da incapacidade causadas pela doença, a possibilidade de diminuir a incidência de alguns tipos de câncer, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários com câncer, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos (Portaria nº. 874, de 16 de maio de 2013).

O reconhecimento do câncer como doença crônica prevenível e a necessidade de oferta de cuidado integral implica na organização de redes de atenção regionalizadas e descentralizadas; na formação de profissionais e promoção de educação permanente; na articulação intersetorial e garantia de ampla participação e controle social e na incorporação e no uso de tecnologias voltadas para a prevenção e o controle do câncer (Portaria nº. 874, de 16 de maio de 2013). As Diretrizes da PNPCC para o cuidado integral incluem o tratamento oportuno e seguro dos pacientes diagnosticados com câncer e lesões precursoras; o atendimento multiprofissional a todos os usuários com câncer; a realização de tratamento dos casos raros ou muito raros, garantindo-se sua regulamentação e regulação, e na oferta de reabilitação e de cuidado paliativo para os casos que os exijam (Portaria nº. 874, de 16 de maio de 2013).

O conhecimento da história natural dos diversos tipos de câncer, dos fatores associados à morbimortalidade e da eficácia dos métodos terapêuticos é continuamente produzido por intermédio de estudos científicos, o que implica na necessidade de atualização periódica das estratégias de controle da doença na população. Essa produção subsidia o planejamento e a avaliação da efetividade das ações, desde a promoção da saúde, prevenção primária, secundária, terciária e quaternária até os cuidados de fim de vida.

A informação, produzida de forma contínua e sistemática, é a principal ferramenta para o planejamento e, também, para a avaliação da efetividade das ações de controle do câncer. Os inquéritos populacionais regulares, de abrangência nacional, são as fontes de dados mais importantes para conhecer e avaliar a magnitude dos fatores de risco associados à ocorrência do câncer e subsidiam, primordialmente, por meio dos estudos de painéis, o planejamento e a avaliação das ações de promoção da saúde e prevenção primária. A análise das variações no tempo e no espaço da incidência e da mortalidade pelos diversos tipos de câncer permite avaliar a efetividade



das ações. Para tal, são necessários o desenvolvimento de sistemas de informação e o controle permanente da qualidade dos dados e de programas de treinamento de recursos humanos que extraem e alimentam esses sistemas. Garantida a qualidade, essas informações se prestam a diferentes análises, com a utilização do arsenal de métodos estatísticos hoje disponíveis.

O cuidado integral no controle do câncer envolve ações que têm, por objetivos, identificar as dinâmicas das linhas de cuidado em Oncologia; identificar vantagens das ações interdisciplinares e intersetoriais para o cuidado em Oncologia e propor ações de integralidade dentro das linhas de cuidado. Adicionalmente, pesquisas quantitativas e qualitativas de abrangências local, nacional e regional complementam essas informações, trazendo à luz características de populações específicas, fatores relacionados a questões culturais, sociais, culturais e organizacionais e impactos das doenças e dos tratamentos sobre a qualidade de vida não apenas de pacientes, mas também de suas redes sociais. O conjunto de informações produzidas, por sua vez, é o ponto de partida para estudos de síntese da evidência científica, que hoje embasam a produção de diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos.

LINHA DE PESQUISA 2 - Políticas, Programas e Gestão do Controle de Câncer

A provisão contínua de ações e serviços de atenção à saúde é uma necessidade para o controle do câncer. Nesse contexto, é fundamental que se estructurem políticas, se aprimorem os processos de gestão, se desenvolvam ações de educação e se produza informação relevante para a tomada de decisão. É nesses pilares que se apoia a presente linha de pesquisa, uma vez que o cuidado integral em câncer e a efetividade das ações de controle são dependentes de uma rede de serviços estruturada e organizada, da formação de profissionais e da educação permanente, da articulação intersetorial, e da incorporação e do uso das tecnologias. Essa linha de pesquisa envolve diferentes abordagens teóricas e metodológicas e tem como objetivo principal a produção de conhecimentos sobre a efetividade, eficiência e qualidade das políticas, sistemas, programas, ações e serviços de Oncologia. O desafio consiste em compreender a complexidade existente no campo, uma vez que existem variados aspectos que podem influenciar o alcance dos resultados. As investigações dessa linha de pesquisa compreendem:

- As análises e avaliações da formulação e implementação das políticas públicas em Oncologia.
- As análises, intervenções e avaliações da gestão de programas e serviços de Oncologia.



- As análises e avaliações sobre a organização da rede assistencial para o cuidado integral em câncer.
- As análises, intervenções e avaliações das ações de educação em saúde na atenção ao câncer.
- As análises e avaliações relativas às tecnologias em Oncologia.
- As análises, intervenções e avaliações da implementação das ações no controle do câncer (*implementantion science*).



ANEXO II – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Caetano R, Silva RM, Pedro EM, Oliveira IAG, Biz NA, Santana P. Incorporação de novos medicamentos pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS, 2012 a junho de 2016. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(8):2513-2525, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/48xXNywLWmqBC7dDRRW3SPy/?format=pdf&lang=pt>

Campolina AG, Yuba TY, Soárez PC. Critérios de decisão para a alocação de recursos: uma análise de relatórios da CONITEC na área de oncologia. *Ciência & Saúde Coletiva*, 27(7):2563-2572, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/sHT5cY8VytWbqxdddDKg4Mqs/?format=pdf&lang=pt>

Ministério da Saúde. Portaria nº N° 874, de 16 de maio de 2013. Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). [S. 1.], Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html

Santos, M. de O.; Lima, F. C. da S. de; Martins, L. F. L.; Oliveira, J. F. P.; Almeida, L. M. de; Cancela, M. de C. Estimativa de Incidência de Câncer no Brasil, 2023-2025. *Revista Brasileira de Cancerologia*, [S. 1.], v. 69, n. 1, p. e-213700, 2023. DOI: 10.32635/2176-9745.RBC.2023v69n1.3700. Disponível em: <https://rbc.inca.gov.br/index.php/revista/article/view/3700>

Shapiro, Charles L. et al. ReCAP: ASCO core curriculum for cancer survivorship education. *Journal of oncology practice*, v. 12, n. 2, p. 145-145, 2016. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/26813926/>

Silva GA e, Alcantara LL de M, Tomazelli JG, Ribeiro CM, Girianelli VR, Santos ÉC, et al.. Avaliação das ações de controle do câncer de colo do útero no Brasil e regiões a partir dos dados registrados no Sistema Único de Saúde. *Cad Saúde Pública* [Internet]. 2022;38(7):e00041722. Available from: <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT041722>



Silva, Gulnar Azevedo e et al. Cancer mortality in the Capitals and in the interior of Brazil: a four-decade analysis. *Revista de Saúde Pública* [online]. v. 54 [Acessado 24 Agosto 2023], 126. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2020054002255>>. ISSN 1518-8787. <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2020054002255>.

Wild CP; Cristopher P; Weiderpass E; Stewart BW. (Org.). *World Cancer Report: cancer research for cancer prevention*. Lyon, 2020. Capítulos: 2.1, 2.6, 2.10 e 6.2. Disponível em: <https://shop.iarc.fr/products/world-cancer-report-cancer-research-for-cancer-prevention-pdf>



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Número de inscrição: _____

Etapa da avaliação/processo seletivo: _____

RECURSOS:

- Inscrição do candidato
- Prova de Inglês
- Prova
- Entrevista
- Resultado Final

Justificativa do pedido:

Resposta ao pedido:

Reservado à comissão:

- Deferido
- Indeferido